



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº126, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

240
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. Nº 126
Dal. 04/09/25
[Assinatura]

ALTERA A LEI Nº4.875, DE 30 DE ABRIL DE 2025, EM SEU ART. 2º COM RELAÇÃO AO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art.2º da Lei nº4.875, de 30 de abril de 2025, passará a ter um acréscimo de valor no montante de R\$29.000,00(vinte e nove mil reais), PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ Art. 2º O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais), pago integralmente ou em parcelas, conforme dicriconaridade do Município”.

Art.2º O valor acima acrescido está diretamente atrelado ao avanço da SER Cacequi as fases finais da Competição Série Bronze/2025 e deverá ser aplicado nos exatos termos da Lei Originária.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 5 de setembro de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”